



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 946

De 17 de Outubro de 1.975

Declarando de Utilidade Pública a "Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Mantenedora da Creche de Orlandia".

O Prefeito do Municipio de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Proteção à Maternidade e a Infância" mantenedora de uma Creche, nesta cidade, à avenida 8 (oito) nº 529.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Outubro de 1975

  
Dr. Cyro Armando Catta Preta  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 44

Arquivado no Cartorio de Registro e Anexos

Eu,  registrei.